2ª Ata Privada de Julgamento dos Documentos de Habilitação da empresa considerada Classificada no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Construção e instalação do Conjunto Naval, formado por embarcação do tipo flutuante e rampa metálica articulada destinada a operar no embarque e desembarque de passageiros do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, que visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de julho de 2020, às 10h00, na sala de reunião da sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA, matrícula nº 2052598 e os membros da Equipe de Apoio, composta por ITAAN FERREIRA SIMÕES, matrícula nº5945618 e ANDRE FILIPE SILVA FERREIRA, matrícula nº 5945620, estes últimos funcionários da CPH, e designados pelo(a) Pregoeiro(a) para este ato, o(a)(s) demais membro(s) designado(a)(s) conforme Portaria de Nº 257/2019-GP de 07/11/2019 da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado - CPH, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para o julgamento dos Documentos de Habilitação da 2ª licitante classificada no **Pregão Presencial n.º 006/2020, processo nº 2020/16148** abertos na sessão realizada no dia 10 de julho de 2020.

Primeiramente, anotou o(a) Pregoeiro(a)/CPH e sua Equipe de Apoio que não compareceram a esta sessão nenhum do(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s), pois a mesma será divulgada a todo(s) o(s) licitante(s) através de notificação pessoal e/ou envio de e-mail e publicação no site www.cph.pa.gov.br.

Em ato contínuo, e com amparo no parecer da Assessoria Técnica da CPH, o qual se anexa o parecer a presente Ata, sobre os documentos de habilitação, em especial, os Atestados de Capacidade Técnica da empresa que apresentou o 3º menor preço no certame, a saber: PAULO RAYMUNDO BRIGÍDO DE OLIVEIRA EIRELI – PAULO BRIGIDO ENGENHARIA, o(a) Pregoeiro(a)/CPH e Equipe de Apoio deliberaram o seguinte:

a) Esta Pregoeira analisando os documentos de habilitação em especial o item 7.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA- subitem 7.3.3 do Edital a saber:

> " 7.3.3- Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com respetiva certidão de regularidade e registro"

Verifica que a certidão de regularidade do contabilista acostada aos autos encontra-se vencida, deixando desta forma a Licitante de cumprir com as exigências editalícias.

b) Diante das observações acima disposta, e com base na avaliação desta Pregoeira vem declarar **INABILITADA** a licitante PAULO RAYMUNDO BRIGÍDO DE OLIVEIRA EIRELI – PAULO BRIGIDO ENGENHARIA, por não ter cumprido com as exigências do Edital ao item 7 – DA HABILITAÇÃO, subitem 7.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, subitem 7.3.3- Certidão de Regularidade do Contador.

Ante todo o exposto acima, o(a) Pregoeiro(a)/CPH e sua Equipe de Apoio da CPH decidiram declarar **INABILITADA** no presente processo licitatório a última empresa **PAULO RAYMUNDO BRIGÍDO DE OLIVEIRA EIRELI – PAULO BRIGIDO ENGENHARIA,** por ter descumprido com as exigências descritas no Edital.

E, em ato continuo, esta Pregoeira declara o presente certame **FRACASSADO**, uma vez que todas as empresas licitantes participantes não cumpriram com as exigências e regras editalícias. Informa ainda, que deverá encaminhar o presente processo para a ciência e homologação da Presidência da CPH a declaração de certame fracassado, pedindo deste já a autorização para a repetição do mesmo.

O aviso referente a este julgamento deverá será publicado no site da CPH www.cph.pa.gov.br, e enviado via e-mail e/ou notificação pessoal para a(s) empresa(s) licitante(s) ou quaisquer parte(s) interessadas.

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelo(a) Pregoeiro(a)/CPH e sua Equipe de Apoio da **CPH**.

Cleide Cilene Abud Ferreira
Pregoeira

Itaan Ferreira Simões
Membro

André Filipe Silva Ferreira

Andre Filipe Silva Ferreira
Membro